



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2026 - FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.574.781 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 135.342.367-00, residente e domiciliada na Localidade Sítio Vila Nova, S/n, Zona Rural, CEP: 29.490-000, Atílio Vivácqua/ES, doravante denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.559.441/0001-75, com sede na Rua Dez de Maio, nº 500, Sala 1213, Centro, CEP 28.300-000, Município de Itaperuna – RJ, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ASSIMA MARIA TAMY**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 06.428.189-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 005.589.987-04, residente e domiciliada à Rua Francisco Jacinto, nº 26, Centro, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-000, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, tendo em vista o que consta no Processo Edocs nº **2026-8XJRW**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer cooperação institucional entre as partes para a realização de atendimentos médicos especializados em Pneumologia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Atílio Vivácqua – ES.

Parágrafo único. A cooperação prevista neste instrumento compreenderá a oferta de até 30 (trinta) consultas médicas mensais, conforme as diretrizes e condições estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DA COOPERAÇÃO

2.1. A cooperação estabelecida por meio deste instrumento possui caráter institucional e não oneroso, não implicando transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO assumirá integralmente os custos relacionados à disponibilização do profissional médico responsável pelos atendimentos especializados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica serão executadas conforme as diretrizes operacionais, metas e procedimentos descritos no Plano de Trabalho – Oferta de Consultas Especializadas em Pneumologia, integrante deste instrumento.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho definirá, entre outros aspectos:

I – a quantidade de consultas a serem realizadas;



- II – a forma de organização da agenda de atendimentos;
- III – os fluxos de encaminhamento de pacientes;
- IV – os procedimentos de monitoramento e avaliação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

4.1. Compete à ASSOCIAÇÃO:

- I – Disponibilizar profissional médico especialista em Pneumologia devidamente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina;
- II – Assegurar a realização das consultas previstas no Plano de Trabalho;
- III – Garantir a qualidade técnica e ética dos atendimentos realizados;
- IV – Elaborar relatórios periódicos de atendimentos realizados;
- V – Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Compete ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Disponibilizar infraestrutura física adequada para realização dos atendimentos;
- II – Disponibilizar espaço assistencial apropriado, preferencialmente no Ambulatório Municipal de Especialidades “Walter Machado”, CNES nº 6791697, ou em outra unidade da rede municipal de saúde;
- III – Organizar o fluxo de encaminhamento dos pacientes; I
- V – Realizar o agendamento das consultas conforme demanda assistencial;
- V – Acompanhar a execução das atividades previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A execução das atividades será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante análise dos relatórios apresentados pela ASSOCIAÇÃO e avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

9.1. A cooperação estabelecida neste instrumento não gera vínculo trabalhista, previdenciário ou administrativo entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e os profissionais disponibilizados pela ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO DE TRABALHO

10.1. O Plano de Trabalho, aprovado pelas partes e anexo a este Acordo, constitui parte integrante deste instrumento e estabelece metas, etapas, responsabilidades e formas de execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O presente Acordo de Cooperação **não envolve transferência de recursos financeiros** entre as partes, sendo cada partícipe responsável pelos custos decorrentes das obrigações que assumir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Acordo será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município, que registrará as ocorrências e verificará o cumprimento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente Acordo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que poderão surgir durante a sua execução.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 05 de março de 2026.

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde



ASSIMA MARIA TAMY
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº: 2026-8XJRW

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA-ES e ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO.

Objeto: Estabelecer cooperação institucional entre as partes para a realização de atendimentos médicos especializados em Pneumologia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Atílio Vivacqua – ES.

Vigência: 09/03/2026 a 08/03/2027.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de março de 2026.

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS



PLANO DE TRABALHO

Oferta de Consultas Especializadas em Pneumologia

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

CNPJ: 36.559.441/0001-75

Endereço: Rua Dez de Maio, nº 500, Sala 1213, Centro, CEP 28.300-000, Itaperuna - RJ



1. APRESENTAÇÃO:

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade apresentar a proposta de parceria institucional entre a Associação Bom Samaritano e a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, visando à ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde.

A iniciativa prevê a **oferta mensal de 30 (trinta) consultas médicas especializadas em Pneumologia**, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município, sem transferência de recursos financeiros por parte da Administração Municipal.

A proposta surge como instrumento de cooperação voltado ao fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde, contribuindo para a redução da demanda reprimida por consultas especializadas, melhoria do acesso aos serviços de saúde e promoção da integralidade do cuidado.

A atuação será pautada pelos princípios que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente a universalidade, integralidade, equidade e eficiência, promovendo atendimento humanizado e qualificado à população.

A presente iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da cooperação entre o poder público e a sociedade civil para a promoção do interesse coletivo, bem como nas diretrizes do Sistema Único de Saúde, que incentivam a articulação entre instituições públicas e entidades privadas sem fins lucrativos para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

A presente proposta será formalizada por meio de Acordo de Cooperação, instrumento jurídico utilizado para parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil que não envolvem transferência de recursos financeiros, estabelecendo regime de colaboração para consecução de finalidade de interesse público.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

O Município de Atílio Vivacqua está localizado na região sul do Estado do Espírito Santo. Com características predominantemente rurais, o município possui uma população estimada em aproximadamente 12 mil habitantes, distribuídos entre a sede municipal e diversas comunidades rurais.



A rede municipal de saúde é composta por unidades de atenção primária responsáveis pelo acompanhamento longitudinal da população e pela coordenação do cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Contudo, assim como ocorre em diversos municípios de pequeno porte, há desafios relacionados à oferta de consultas especializadas, sobretudo em áreas médicas de maior demanda.

Observa-se que o município vem desenvolvendo esforços significativos para ampliar a oferta de atendimentos especializados à população, disponibilizando diversas especialidades médicas no âmbito da rede municipal de saúde, com o objetivo de garantir maior acesso ao cuidado e reduzir o tempo de espera por atendimentos especializados.

Nesse contexto, verifica-se que a especialidade de Pneumologia ainda não se encontra estruturada de forma regular na rede municipal, o que pode dificultar o acompanhamento adequado de pacientes com doenças respiratórias que demandam avaliação especializada.

Entre as condições de saúde que frequentemente necessitam de acompanhamento especializado destacam-se as doenças respiratórias, que representam importante causa de procura pelos serviços de saúde, incluindo:

- Asma;
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);
- Bronquites crônicas;
- Infecções respiratórias recorrentes;
- Avaliação de sequelas respiratórias;
- Distúrbios respiratórios relacionados ao tabagismo.

Nesse cenário, a ampliação do acesso à especialidade de Pneumologia mostra-se relevante para o fortalecimento da assistência à saúde no município, contribuindo para o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico adequado e a prevenção de agravamentos, além de favorecer maior resolutividade na rede municipal de atenção à saúde.



3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

Entidade: Associação Bom Samaritano

Natureza Jurídica: Associação privada sem fins lucrativos

CNPJ: 36.559.441/0001-75

Sede: Itaperuna - RJ

Área de atuação: Gestão hospitalar; Assistência à saúde; Diagnóstico e apoio técnico; Apoio à gestão pública.

4. HISTÓRICO INSTITUCIONAL:

A Associação Bom Samaritano é uma instituição privada, sem fins lucrativos, dedicada à promoção da saúde, ao fortalecimento das políticas públicas e ao desenvolvimento de ações nas áreas da saúde, educação e educação especial, atuando também no apoio à gestão de serviços assistenciais e socioeducacionais com elevados padrões de qualidade, eficiência e responsabilidade social.

Fundada em 1992, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, a instituição nasceu com o propósito de contribuir para a ampliação do acesso da população a serviços de saúde qualificados, bem como ao desenvolvimento de ações socioeducacionais e inclusivas, atuando de forma complementar às ações do poder público e promovendo iniciativas voltadas ao desenvolvimento social e à melhoria das condições de vida da população.

Com sede no município de Itaperuna - RJ, a Associação Bom Samaritano consolidou ao longo de sua trajetória uma atuação pautada na ética, na transparência administrativa e no compromisso com a excelência na prestação de serviços de saúde.

Ao longo de mais de três décadas de atuação institucional, a Associação desenvolveu expertise na execução e no apoio à gestão de serviços assistenciais, abrangendo diferentes níveis de atenção à saúde, incluindo atividades hospitalares, ambulatoriais, diagnósticas e de apoio à gestão pública.

A instituição possui experiência na condução de projetos voltados à qualificação da assistência em saúde, com foco na melhoria dos processos organizacionais, no fortalecimento da rede assistencial e na promoção



de práticas que valorizem o cuidado humanizado, a segurança do paciente e a eficiência na utilização de recursos.

Nesse contexto, a Associação Bom Samaritano atua como parceira estratégica de gestores públicos, contribuindo para a implementação de ações que visam ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir desigualdades assistenciais e promover maior resolutividade na rede de atenção.

Sua atuação está alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à universalidade do acesso, à integralidade do cuidado e à equidade na oferta de serviços.

A instituição mantém como valores fundamentais:

- compromisso com a vida e com a dignidade humana;
- atuação ética e transparente;
- excelência técnica na prestação de serviços;
- responsabilidade social e institucional;
- promoção do cuidado humanizado.

Ao longo de sua trajetória, a Associação Bom Samaritano consolidou-se como uma organização comprometida com o desenvolvimento social e com a melhoria contínua das políticas públicas nas áreas da saúde, educação e inclusão social, buscando contribuir para a construção de sistemas de atendimento mais eficientes, acessíveis e sustentáveis.

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO:

A Associação Bom Samaritano desenvolve ações integradas voltadas à gestão hospitalar, assistência à saúde e apoio à gestão pública, sempre com foco na eficiência, na humanização e na melhoria contínua dos serviços prestados.

5.1. Gestão Hospitalar:

A instituição possui experiência no apoio à gestão de unidades hospitalares e serviços assistenciais,



promovendo melhorias organizacionais, qualificação dos processos de trabalho e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

5.2. Atenção Ambulatorial e Apoio à Rede de Saúde:

A Associação também atua no suporte técnico e operacional à condução de ambulatórios e serviços especializados, contribuindo para a ampliação da oferta de consultas médicas e para o fortalecimento da rede assistencial.

5.3. Diagnóstico e Apoio Técnico:

A instituição atua ainda na gestão de serviços laboratoriais e de diagnóstico por imagem, utilizando tecnologias e protocolos que garantem maior precisão e agilidade nos resultados clínicos.

5.4. Apoio à Gestão Pública:

Por meio de parcerias institucionais com o poder público, a Associação contribui para a implementação de políticas públicas de saúde, aprimoramento da gestão e fortalecimento da assistência no âmbito do SUS.

6. JUSTIFICATIVA:

A oferta de consultas especializadas representa um dos principais desafios enfrentados por municípios de pequeno porte no âmbito da gestão da saúde pública.

A especialidade de Pneumologia é essencial para o acompanhamento de pacientes com doenças respiratórias crônicas, condições pulmonares complexas e situações que demandam avaliação especializada.

Diante da demanda existente na rede municipal de saúde de Atílio Vivacqua, a parceria proposta entre a Prefeitura Municipal e a Associação Bom Samaritano apresenta-se como uma estratégia eficiente para ampliar o acesso da população ao atendimento especializado.

A iniciativa contribuirá para:



- Redução da demanda reprimida por consultas especializadas;
- Diagnóstico precoce de doenças respiratórias;
- Melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- Fortalecimento da resolutividade da rede municipal de saúde.

Destaca-se que a execução das consultas ocorrerá sem transferência de recursos financeiros por parte da Administração Municipal, uma vez que a Associação Bom Samaritano assumirá integralmente os custos relacionados à disponibilização do profissional médico responsável pelos atendimentos, configurando-se como iniciativa de relevante interesse público voltada ao fortalecimento da assistência em saúde no município.

7. OBJETIVO GERAL:

Ampliar o acesso da população de Atílio Vivacqua ao atendimento especializado em Pneumologia, por meio da oferta mensal de consultas médicas destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer atendimento especializado em Pneumologia à população usuária do SUS;
- Contribuir para o diagnóstico precoce e acompanhamento de doenças respiratórias;
- Reduzir a demanda reprimida por consultas especializadas;
- Fortalecer a rede municipal de atenção à saúde;
- Promover atendimento humanizado e qualificado aos pacientes.

9. PÚBLICO-ALVO:

Usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Atílio Vivacqua que necessitem de avaliação médica especializada em Pneumologia, mediante encaminhamento da rede municipal de saúde.



10. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

Meta	Quantidade
Consultas especializadas em Pneumologia realizadas mensalmente	Até 30 consultas
Produção assistencial estimada anual	Até 360 consultas

Resultados esperados:

- Ampliação do acesso à especialidade de Pneumologia;
- Redução da fila de espera por consultas especializadas;
- Melhor acompanhamento clínico de pacientes com doenças respiratórias;
- Fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde.

11. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

As consultas especializadas serão realizadas por profissional médico especialista em Pneumologia, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina.

O acesso dos pacientes ocorrerá mediante encaminhamento da rede municipal de saúde, preferencialmente a partir das equipes da Atenção Primária à Saúde, observando os fluxos assistenciais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e priorizando casos com indicação clínica para avaliação especializada.

Os atendimentos serão realizados conforme agenda previamente organizada, garantindo fluxo adequado de pacientes e qualidade no atendimento prestado.

A organização da agenda de atendimentos poderá ser definida de forma flexível entre a Secretaria Municipal de Saúde e o profissional médico responsável pelos atendimentos, considerando as necessidades da rede municipal de saúde e a disponibilidade do especialista. Dessa forma, as consultas poderão ser realizadas em agendas periódicas previamente pactuadas, podendo ocorrer, por exemplo, quinzenalmente ou em agenda mensal concentrada, conforme melhor organização assistencial. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a interlocução direta com o profissional médico para definição e ajustes da



agenda de atendimentos.

Durante as consultas serão realizados:

- Avaliação clínica especializada;
- Análise de exames complementares;
- Definição de conduta terapêutica;
- Orientação ao paciente e familiares;
- Encaminhamentos, quando necessário.

Os registros clínicos e relatórios assistenciais serão realizados de forma adequada, garantindo a continuidade do cuidado na rede municipal de saúde.

Os atendimentos médicos serão realizados em estrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, em espaço físico adequado para a realização de consultas especializadas.

Sugere-se, para a execução das atividades, a utilização do **Ambulatório Municipal de Especialidades "Walter Machado"**, unidade integrante da rede municipal de saúde, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº **6791697**, ou outro espaço que a Secretaria Municipal de Saúde entender mais adequado.

A estrutura disponibilizada deverá assegurar condições adequadas para a realização do atendimento médico, incluindo ambiente clínico apropriado, mobiliário básico, organização de agenda e suporte administrativo necessário ao funcionamento do serviço.

Eventuais intercorrências que impeçam a realização das consultas na data prevista serão comunicadas previamente, com reprogramação da agenda em comum acordo entre as partes, de modo a preservar a continuidade do atendimento e o cumprimento das metas pactuadas.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Etapa	Descrição	Período
Formalização da parceria	Assinatura do instrumento de parceria.	Mês 1
Organização da agenda	Definição dos fluxos de encaminhamento.	Mês 1
Início dos atendimentos	Realização das consultas especializadas.	A partir do mês 1
Monitoramento	Avaliação periódica dos resultados.	Mensal (relatório de produção e qualidade).

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento da execução das atividades será realizado por meio de:

- Controle de atendimentos realizados;
- Relatórios periódicos de produção assistencial;
- Avaliação do fluxo de encaminhamentos;
- Monitoramento da demanda por consultas especializadas.

Esses instrumentos permitirão avaliar a efetividade da parceria e os impactos na ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Além dos relatórios assistenciais de produção, será elaborado relatório técnico mensal de avaliação da qualidade dos serviços prestados, contendo informações relativas ao número de atendimentos realizados, perfil dos pacientes atendidos, resolutividade clínica dos casos acompanhados, eventuais encaminhamentos realizados e análise geral do desempenho do serviço ofertado.

O referido relatório será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e à Associação Bom Samaritano, possibilitando o acompanhamento da execução da parceria, a avaliação da qualidade da assistência prestada e o aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas.

A celebração e a execução da parceria poderão ser comunicadas ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo a observância dos princípios do controle social do Sistema Único de Saúde e possibilitando o acompanhamento institucional das ações desenvolvidas.

13.1. Indicadores de Monitoramento da Parceria:

Para acompanhamento da execução da parceria e avaliação da qualidade dos serviços ofertados, serão observados os seguintes indicadores assistenciais:

Indicador	Descrição	Meta	Fonte
Produção assistencial	Número de consultas especializadas em Pneumologia realizadas mensalmente.	Até 30 consultas/mês	Relatório mensal.
Taxa de comparecimento	Percentual de pacientes atendidos em relação aos agendados.	≥ 80%	Agenda da unidade.
Resolutividade assistencial	Conduta clínica definida no primeiro atendimento.	≥ 70%	Relatório clínico.

Os indicadores serão analisados a partir dos relatórios mensais de atendimentos e dos relatórios técnicos de avaliação da qualidade do serviço prestado.

14. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. Associação Bom Samaritano:

Compete à Associação Bom Samaritano:

- Disponibilizar profissional médico especialista em Pneumologia devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina;
- Arcar integralmente com os custos relacionados à contratação e remuneração do profissional responsável pelos atendimentos, sem transferência de recursos financeiros por parte da Administração Municipal;
- Garantir a qualidade técnica e ética na prestação dos serviços médicos ofertados;
- Cumprir a meta mensal estabelecida de 30 consultas especializadas em Pneumologia;
- Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde relatório mensal de atendimentos realizados, contendo quantitativo de consultas e demais informações assistenciais pertinentes;



- Elaborar relatórios técnicos periódicos de avaliação da qualidade do serviço ofertado, com informações que permitam o acompanhamento da execução da parceria.

14.2. Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua:

Compete à Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde:

- Disponibilizar infraestrutura física adequada para a realização dos atendimentos médicos especializados, incluindo consultório com condições de privacidade, mobiliário básico, apoio administrativo para recepção/agendamento e organização de prontuários/registros;
- Disponibilizar espaço assistencial apropriado, preferencialmente no Ambulatório Municipal de Especialidades "Walter Machado" (CNES nº 6791697), ou em outra unidade da rede municipal de saúde definida pela gestão;
- Organizar o fluxo de encaminhamento dos pacientes provenientes da rede municipal de saúde;
- Realizar o agendamento das consultas de acordo com a demanda existente;
- Encaminhar os pacientes ao atendimento especializado conforme critérios clínicos e necessidade assistencial identificada pela rede municipal;
- Acompanhar a execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho.

14.3. Gestão e Fiscalização da Parceria:

A Secretaria Municipal de Saúde designará servidor público responsável pela gestão e acompanhamento da parceria, que atuará como gestor do Acordo de Cooperação.

Compete ao gestor da parceria:

- Acompanhar a execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho;
- Verificar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;
- Analisar os relatórios assistenciais apresentados;

- Registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades identificadas.

15. VIGÊNCIA:

A parceria terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e avaliação dos resultados obtidos.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente proposta de parceria institucional representa uma iniciativa relevante para o fortalecimento da rede municipal de saúde de Atílio Vivacqua.

Ao disponibilizar consultas especializadas em Pneumologia sem transferência de recursos financeiros por parte da Administração Municipal, a Associação Bom Samaritano reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, com a melhoria da qualidade de vida da população e com o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

A cooperação entre instituições públicas e organizações comprometidas com o interesse coletivo constitui estratégia fundamental para ampliar o acesso aos serviços de saúde e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

O presente Plano de Trabalho expressa o compromisso das instituições envolvidas com o fortalecimento da rede municipal de saúde e com a ampliação do acesso da população aos serviços especializados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Itaperuna - RJ, 04 de março de 2026.

ASSIMA MARIA TAMY

Presidente da Associação Bom Samaritano

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMSA/GAB - SEMSA - PMAV
assinado em 05/03/2026 16:04:36 -03:00

ASSIMA MARIA TAMY

CIDADÃO
assinado em 06/03/2026 12:37:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 15:40:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILMARA BIAZATE ROVETA (GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS - SEMGOV/NGC - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9FFMD6>